



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, 144 - Centro - Caixa Postal 35 – Fone / Fax (034)
38551123.

E-mail: gabinete@rioparanaiba.mg.leg.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba –
MG

INDICAÇÃO 58/2026

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

BRENNO WILLIAN GOMES RESENDE (MDB), vereador com assento nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente **INDICAÇÃO** para apreciação do plenário e, se aprovada, que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, e à Secretaria Municipal de Educação, solicitando:

Que seja realizada, em todas as escolas municipais, a manutenção dos pisos táteis existentes, onde houver necessidade de reparo, bem como a instalação de piso tátil nas unidades que ainda não disponham desse recurso, garantindo melhores condições de acessibilidade e segurança nas unidades de ensino do município.

Justificativa:

A presente indicação visa promover a inclusão e a acessibilidade no ambiente escolar, assegurando melhores condições de mobilidade e autonomia para pessoas com deficiência visual, além de contribuir para a construção de um ambiente educacional mais seguro, acolhedor e igualitário.

É do conhecimento deste vereador que algumas escolas municipais já possuem piso tátil instalado. Contudo, verifica-se que, em determinadas unidades, esses dispositivos encontram-se parcialmente danificados, o que compromete sua funcionalidade e efetividade, tornando necessária a realização de manutenção adequada.

Da mesma forma, caso haja escolas que ainda não contem com esse tipo de estrutura, evidencia-se a necessidade de ampliação da instalação do piso tátil, de modo a garantir que todas as unidades escolares estejam devidamente adaptadas às normas de acessibilidade.

Ressalta-se que o piso tátil é um importante instrumento de orientação e segurança para pessoas com deficiência visual, permitindo sua locomoção com maior independência dentro dos espaços públicos, especialmente em ambientes como escolas, que devem ser exemplos de inclusão e respeito à diversidade.

A adoção de medidas voltadas à acessibilidade está diretamente alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da promoção do bem de todos, além de atender às diretrizes estabelecidas na legislação brasileira voltada à inclusão das pessoas com deficiência.

Dessa forma, a presente indicação busca assegurar o direito à acessibilidade, promover a inclusão social e garantir que o ambiente escolar municipal esteja preparado para atender, com qualidade e segurança, todos os alunos e usuários.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, 24 de abril de 2026.

Brenno Willian Gomes Resende

Vereador – MDB